

**Informação-Prova de Equivalência à Frequência**  
**(Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro)**  
**Ano letivo de 2023-2024**

**Disciplina: PORTUGUÊS**  
**Ano de escolaridade: 9.º ano**  
**Tipo de Prova: ORAL (Ponderação: 50 %)**  
**Código: 91**

**1. Objeto de avaliação**

A prova oral tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Português passíveis de avaliação em prova oral de duração limitada, incidindo sobre os domínios da Oralidade (expressão), Leitura e Educação Literária.

**2. Características e estrutura da prova**

- A prova desenvolve-se em dois momentos nos quais se avaliam as aprendizagens nos domínios da Leitura, Educação Literária e Oralidade (Expressão).

A prova de avaliação oral é constituída por um conjunto de questões relacionadas com textos e/ou imagens fornecidos ao aluno e por questões relativas às Aprendizagens Essenciais da disciplina. A classificação da prova oral é expressa na escala percentual de 0 a 100.

A prova divide-se em duas fases, avaliando-se a competência da leitura, a capacidade de interpretação do aluno e a produção de textos orais corretos (usando vocabulário e estruturas gramaticais diversificadas e recorrendo a mecanismos de coesão e de coerência discursiva).

Na primeira fase, avalia-se a aprendizagem no domínio da Leitura.

Na segunda fase, avalia-se a aprendizagem no domínio da Educação Literária (aprendizagem de uma obra ou mais obras estudadas em Educação Literária no 9.º ano) e a Expressão Oral.

A prova é cotada para 100 pontos.

**3. Critérios gerais de classificação**

- A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

**Leitura - 20 pontos:**

**Fluência da leitura** – refere-se à expressividade e ao ritmo adequado de leitura.

**Questionário/Compreensão de texto – 80 pontos:**

Aspetos de conteúdo – 50%:

**Apreensão crítica do significado e da intenção do texto/imagem (25%)** – refere-se à identificação das ideias/valores essenciais presentes no texto e à capacidade de se expressar criticamente sobre eles, destacando sentidos implícitos e fazendo inferências.

**Desenvolvimento, sem desvios, dos assuntos propostos (25%)** – refere-se à capacidade de responder, sem desvios e de forma acertada, às diferentes questões colocadas, evidenciando o

domínio dos diversos conteúdos programáticos e a capacidade de sua aplicação em novas situações.

Aspetos de correção linguística – 30%:

**Clareza e fluência da expressão oral** – refere-se à capacidade de formular e/ou prosseguir um discurso com ritmo adequado, sem demais hesitações, pausas ou reformulações que dificultem a compreensão ao(s) interlocutor(es). (15%);

**Correção e adequação discursiva** – refere-se à capacidade de usar correta e adequadamente as estruturas gramaticais, o vocabulário, a pronúncia e a entoação. (15%)

#### 4. Duração

- A prova oral tem a duração de 15 minutos.

#### 5. Material

- O material será fornecido pelo júri da prova.